DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – № 189 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 02.12.2013 – EDIÇÃO EXTRAODINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO LEI Nº 204/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade 01 DIVISÃO DE FINANÇAS Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-função 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção da Secção de Tesouraria

Recurso 1000 Recursos Livres

Elemento 3.3.90.930000 (59) - Indenizações e Restituições R\$ 500,00

Total R\$ 500,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 500,00, (Quinhentos reais), proveniente de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão 03 SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Unidade 01 DIVISÃO DE FINANÇAS Função 04 ADMINISTRAÇÃO

Programa 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Sub-função 0003 Programa de Gestão Contábil, Financeira e Tributária

Projeto/Atividade 2.016 Manutenção da Secção de Tesouraria

Recurso 1000 Recursos Livres

Elemento 3.3.90.360000 (54) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 500.00

Total R\$ 500,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Sabaudia, 13 de Novembro de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 214/2013

Dispõe sobre a ratificação dos decretos 64, 71 e 72, tendo em vista o sistema de cadastro ATOTECA junto ao TCE/PR e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art 1º O decreto 64/2013 foi confeccionado em 02 de abril de 2013, assim inclui a seguinte frase ao final do decreto: "Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de abril de 2013".

Art 2º Trata-se de uma errata no decreto 71/2013:

I - Em 15.04.2013, foi veiculado junto a Diário Oficial do Município de Sabáudia - Edição Extraordinária nº 110, o decreto acima o qual consta erro de digitação na data, **onde se lê** "aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e treze", leia se "aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze".

Art 3º Fica totalmente nulo o decreto número 72/2013, por um erro cronológico de numeração.

Art 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2013.